



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 41 / 2023 - AUDIGES/AUDINT/PRESI/TJRO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se do 3º monitoramento das recomendações referentes a Gestão Fiscal do PJRO, concernentes ao 2º Quadrimestre e 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme manifestações técnicas desta Auditoria Interna, id (2405154) e id (2566098), respectivamente.

Em relação ao 1º Quadrimestre/2021, não houve recomendações, conforme Relatório n. 5/2021 - AUDIGES/AUDINT/PRESI/TJRO, id (2222497).

As recomendações propostas têm por finalidade promover a melhoria das informações fiscais publicadas.

2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

2.1 QUANTO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Consta no 2º Relatório de Monitoramento 22 (2735655), referente ao RGF do 2º quadrimestre/2021, as seguintes recomendações:

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Com base nas análises realizadas recomenda-se as seguintes providências:

Quanto à Recomendação R2 (item 2.1): Que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP verifique junto ao Iperon os motivos do não atendimento do Ofício 1292 (2670391) e proceda aos ajustes para a obtenção das informações necessárias para as análises solicitadas nesta recomendação.

Quanto à Recomendação R3 (item 2.1): Que a Secretaria de Gestão de Pessoas apresente plano de ação até **13/6/2022** visando a implementação desta recomendação.

Providências Adotadas:

Observa-se que restou apenas 2 recomendações com pendência de implementação, oriundas do relatório de auditoria id (2405154). Assim, após consulta ao p.autos, não foi identificada manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP acerca do atendimento das referidas recomendações.

Entretanto, a Divisão de Contabilidade - DICONT apresentou Plano de Ação no dia 13/06/2022, em atendimento as recomendações supracitadas, bem como apresentou sugestão de Minuta de Instrução, id (2775545) e (2769475). A referida instrução incorporou as referidas recomendações nas atribuições da SGP, conforme constata-se na Instrução 095/2022-TJRO.

Assim, **as recomendações supracitadas foram implementadas.**

2.2 QUANTO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Consta na Manifestação Técnica, Relatório n. 4/2022 - AUDIGES/AUDINT/PRESI/TJRO, referente ao 3º Quadrimestre exercício 2021, id (2566098), a seguinte recomendação:

3- PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Com o objetivo de melhorar a qualidade das informações fiscais publicadas e aperfeiçoar os controles internos relacionados ao processo de Gestão Fiscal, conforme situações constatadas no Quadro de Resultados de Auditoria 2560890, recomenda-se as seguintes medidas:

1. Que a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, conjuntamente com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Gabinete Governança - GGOV, Departamento do Conselho da Magistratura - Decom, revisem o fluxo do processo de gestão fiscal e a Instrução n. 46/2020-PR, id (2019376), com o objetivo de definir prazos as unidades responsáveis pelas seguintes atividades, dentre outras:

- a) solicitação de informações ao Iperon, relativas aos pagamentos e relação nominal de pensionistas de servidores deste Poder Judiciário;
- b) verificação quadrimestralmente, se a relação nominal dos servidores instituidores, constante na base cadastral do Iperon, confere com a relação de servidores inativos e pensionistas constantes na base de dados deste Poder;
- c) verificação se a relação de servidores ativos, inativos deste PJRO, constante na base cadastral do Iperon confere com a relação de servidores ativos e inativos constantes na base de dados deste Poder, devido ao possível déficit atuarial ser calculado com base

cadastrol incorreta;

d) solicitação quadrimestralmente à Sefin, de informação dos valores liquidados por mês, das despesas com pagamento do precatório, conforme Ato Conjunto n.01/2020 Poder Judiciário - Poder Executivo -RO;

e) estabelecimento de obrigatoriedade de elaboração do Demonstrativo Bimestral da despesa com pessoal, apenas no ano de término de mandato;

f) envio do RGF publicado ao TCE-RO, por meio do portal do cidadão.

Providências Adotadas:

A Divisão de Contabilidade - DICONT, conjuntamente com a SGP, Decom, GGOV, apresentou Plano de Ação no dia 13/06/2022, em atendimento a recomendação supracitada, bem como apresentou sugestão de Minuta de Instrução, id (2775545) e (2769475). A referida instrução incorporou as referidas atividades elencadas nas alíneas "a" até "f" nas atribuições das respectivas unidades, conforme constata-se na Instrução 095/2022-TJRO.

Desta feita, a **recomendação foi implementada.**

3. CONCLUSÃO

A atividade de auditoria contribui para o aperfeiçoamento da gestão e agrega valor à instituição por meio do acompanhamento contínuo da implementação das recomendações propostas.

Quanto à implementação das melhorias, o Manual de Auditoria da [CGU](#), p. 119 dispõe que "compete, em primeiro lugar, aos gestores das unidades auditadas a responsabilidade pelo atendimento das recomendações, e cabe a auditoria interna o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações".

Após a realização do 3º ciclo de monitoramento do RGF 2021, verifica-se que os objetivos da auditoria foram atingidos, tendo em vista a promoção da melhoria, por meio da definição de atribuições, responsáveis e prazos do processo de gestão fiscal, disciplinados na Instrução 095/2022-TJRO.

Por fim, registra-se que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia considerou **REGULAR** a gestão fiscal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, referente ao **exercício 2021**, tendo em vista que houve a observância aos pressupostos de responsabilidade fiscal exigidos na Lei Complementar n. 101/2000, conforme Processo-e n. 01214/21/TCE-RO (Decisão Monocrática n. DM 0181/2021-GCESS, 1º Quadrimestre/2021; DM 0253/2021-GCESS, 2º Quadrimestre/2021 e DM 0024/22/GCESS, 3º Quadrimestre/2021).

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, comunica-se o encerramento do monitoramento das recomendações referentes a Gestão Fiscal do PJRO, concernentes ao exercício de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 10/10/2023, às 14:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON BATISTA SOUSA, Coordenador (a)**, em 10/10/2023, às 15:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MÁRCIA DE LELLIS, Coordenador (a) em Substituição**, em 11/10/2023, às 07:33 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3624286** e o código CRC **D9980542**.